ESCOLA SECUNDÁRIA QUINTA DAS PALMEIRAS - COVILHÃ

AVISO DE ABERTURA
Contratação de Escola

(Decreto-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho,)

1. **Abertura de Procedimento**

   Informam-se todos os interessados que se encontra aberto, na aplicação informática da DGAE-Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, em http://.dgae.mec.pt/, o procedimento de seleção e recrutamento de pessoal docente para o ano letivo 2022/2023, a seguinte oferta na **Contratação de Escola** para suprir necessidades temporárias de serviço docente, desta escola, **nomeadamente no Grupo de Recrutamento 400 – História – 14 Horas Letivas.**

   (**Contratação de Escola**):

Grupo de Recrutamento	Designação
400	Grupo 400 – História

2. **Caracterização das Funções**
   Funções docentes, de acordo com o ECD, no grupo indicado.
3. **Modalidades do Contrato de Trabalho**
   Contrato a termo resolutivo certo ou incerto.
4. **Tipo de Duração**
   Temporário.
5. **Requisitos de Admissão**
   São requisitos de admissão ao presente concurso de contratação de escola, os previstos no artigo 22.º do ECD, de acordo com o Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro.
6. **Critérios de Seleção**
   São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro:
   A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, 100 % ou a Classificação académica - nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).
7. **Fatores de Desempate**
   Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
   Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

   a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
   b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
   c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
   d) Candidatos com maior idade;
   e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Covilhã, 24 de outubro de 2022
O Diretor

[João Paulo Ramos Duarte Mineiro]